



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2529ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****CNPJ 42.266.890/0001-28****NIRE 3330008080-5**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.007128/2021-11. Demolição de Imóveis - Porto de Itaguaí.** O DIRGEP submete à apreciação do colegiado, solicitação formulada por meio do Despacho nº 333/2021/SUPITA-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4864967), reiterada através do Despacho nº 338/2021/SUPITA-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4887921), referente à demolição dos imóveis no Porto de Itaguaí elencados no Despacho 568 (5577534). No referido despacho, o DIRGEP informa que a motivação para a demolição dos indigitados imóveis se encontra plenamente justificada na presente instrução processual e destaca que foi realizada consulta à SUPJUR, que se manifestou por meio da Cota nº 88/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ-CDRJ (5481638), no sentido de que é desnecessária a prévia autorização da ANTAQ para a desincorporação de bens que não estejam diretamente relacionados à instalação portuária, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 43/2021-ANTAQ. Outrossim, considerando as disposições do Plano Básico da Organização (PBO) e da IN.GERAIP.17.001, pontuou ser necessária a submissão da baixa e desincorporação de bens imóveis à apreciação da Diretoria Executiva (DIREXE) e do Conselho de Administração (CONSAD). Informa, ainda, que a fim de esclarecer a situação patrimonial dos imóveis a serem demolidos, foi feita consulta à GERAIP que informou que as edificações que possuem patrimônio já tiveram as baixas efetivadas mediante aprovação da DIREXE, restando pendente de autorização pelo Colegiado, a demolição dos imóveis sem número de patrimônio, não mencionados no Processo nº 50905.002353/2020-81 (SEI nº 5519999). Assim sendo, destaca que é de rigor submeter à deliberação da DIREXE a demolição dos imóveis que não possuem patrimônio, ou seja, a *Edificação da Antiga "SGS"* e a *Edificação do Antigo Ambulatório do "OGMO"* e, bem assim, ratificar o entendimento exposto pela SUPJUR acerca da necessidade de endereçamento da matéria ao CONSAD. Por fim, esclarece que, em caso de aprovação, o processo ainda deverá ser encaminhado para a SUPADM/GECOMP com vistas à elaboração de Edital do procedimento licitatório para a contratação dos serviços de demolição e da retirada de resíduos dos imóveis em tela. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo encaminhamento da matéria à apreciação do Conselho de Administração, sem prejuízo do início das tratativas visando à contratação para demolição dos referidos imóveis. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002320/2020-31. Desistência de ação.** Conforme exposto no Parecer 20 (5580202), trata-se de Ação Ordinária de Cobrança de Tarifa, distribuída em fevereiro de 2012 em desfavor da empresa **TRANS VIGO**

**SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, ainda na justiça estadual, requerendo a condenação da empresa Ré ao pagamento da quantia, à época, de R\$ 173.175,71 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) por utilização de infraestrutura portuária no Porto Organizado do Rio de Janeiro. Conforme exposto no referido parecer, sugere-se a submissão da matéria à DIREXE para que, em juízo de conveniência e oportunidade, decida acerca da possibilidade de requerer o sugerido no item 12 do parecer. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado, na forma do Parecer 20 (5580202). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com o proposto no item 12 do Parecer 20/2022/ADVNTM/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001998/2022-68. Relatório de Auditoria.** O AUDINT encaminha, para conhecimento do colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2022 - Gestão de Recursos Humanos (Previdência Complementar - PORTUS), conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2022. O AUDINT ressalta que as providências relativas ao saneamento dos pontos do relatório deverão ser tratadas somente no Processo 50905.001889/2022-41, encaminhado ao DIRAFI, por pertinência. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos Pulhez, e determinou que sejam atendidos pela DIRAFI, por meio do Processo SEI 50905.001889/2022-41, os pontos levantados pela AUDINT. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002397/2021-91. Deliberação CONSAD 70/2022 (Contrato CDRJ 76/2017).** Prazo: 20/05/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE encaminha a manifestação do SUPJUR, constante do SEI 5615079, e solicita apresentar ao Conselho de Administração, na próxima reunião do CONSAD, os processos internos e externos em curso sobre o tema. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001234/2022-72. Deliberação CONSAD 72/2022 (Redundância dos ativos críticos de TI em ambiente virtual).** Prazo 30/06/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida deliberação no prazo estabelecido e apresentação de cronograma feito em coordenação com a AUDINT. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004332/2021-81. Deliberação CONSAD 73/2022 (Fluxo dos documentos contábeis).** Prazo: 13/06/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida deliberação no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001376/2022-30. Deliberação CONSAD 74/2022 (Capacitação e treinamento de empregados).** Prazo: 30/06/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida deliberação no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002011/2022-22. Deliberação CONSAD 75/2022 (Equipe da OUVGER).** Prazo: 30/06/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE informa ao Conselho de Administração que a empregada Roberta Corseuil Carvalhães foi indicada para compor a equipe da OUVGER, devendo permanecer exercendo a atribuição de coordenação de prepostos. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001673/2022-85. Deliberação CONSAD 76/2022 (Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT - 1º Trimestre/2022).** Prazo: 27/05/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida deliberação no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.002183/2022-04. Deliberação CONSAD 78/2022 (Representante dos Empregados).** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e encaminha o processo à Diretoria da Presidência. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002184/2022-41. Deliberação CONSAD 79/2022 (Apuração de responsabilidades).** Prazo: 30/06/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRPRE/SUPJUR para atendimento à referida deliberação CONSAD no prazo estabelecido, sugerindo que as informações sejam agregadas na apresentação a ser feita ao Conselho de Administração, conforme deliberado no subitem 2.4 desta ata. **Subitem 2.12 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Item 3.0 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000311/2022-77. Plano de Ativação do 9º Andar - Sede Transitória.** Diante do exposto no Despacho 1395 (5610687) e, considerando a aprovação da implementação do trabalho híbrido na CDRJ na reunião da DIREXE de 13/05/2022, o DIRAFI submete à deliberação do colegiado a proposta de ativação do 9º andar da sede transitória da CDRJ, a fim de prover plena capacidade para desempenho presencial das atividades administrativas da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta apresentada pelo DIRAFI de ativação do 9º andar da sede transitória da CDRJ. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.006003/2021-74. Retorno do plantão de risco (24 horas).** Considerando a Deliberação da DIREXE, em sua 2401ª Reunião, de 30/04/2020 (5599994) que suspendeu o plantão noturno em função da crise do coronavírus e da necessidade de afastamento dos empregados que se encontravam no grupo de risco, o DIRNES encaminha o processo em referência, tendo em vista o exposto pela GERIQS na Nota Técnica 6 (5599998), corroborada pela SUPSUN em Despacho nº 245/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (5606721), com vistas à apreciação do colegiado quanto ao retorno do plantão de 24 horas para todos os empregados TST lotados na GERIQS listados no despacho 513 (5609812). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno

do plantão de 24 horas, a partir de 01/06/2022, para todos os empregados TST lotados na GERIQS, conforme lista constante no despacho 513 (5609812). **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem. 5.1** – A DIREXE deliberou que as apresentações sobre a Política de Gestão de Pessoas a serem feitas ao Conselho de Administração sejam previamente apresentadas à Diretoria Executiva. **Subitem 5.2** - Foi registrado que o Diretor Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, estará em férias no período de 16/05/2022 a 01/06/2022, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às treze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/06/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO POVIA, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 08/03/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5700531** e o código CRC **1238DE87**.



**Referência:** Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5700531

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)